



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Of. Div. nº 830 /2025

Uruguaiana, 14 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Marco Peixoto
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS
Rua Sete de Setembro, 388, Centro Histórico
Porto Alegre-RS / CEP 90010-190

Assunto: Reencaminha Decreto Legislativo com Aprovação de Contas.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, reencaminhamos, para conhecimento e providências cabíveis, o Decreto Legislativo nº 180/2025, que trata da aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.
2. O Decreto Legislativo nº 180/2025 refere-se à aprovação das Contas de Governo do exercício de 2017, de responsabilidade dos Senhores Ronnie Peterson Colpo Mello e Antônio Augusto Brasil Carús, à época Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Uruguaiana, com inclusão de dados relativos a votação conforme orientação recebida deste Tribunal.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente